



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 015/2022 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 1600/2022, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para a contratação de serviços de **BUFFET**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Dantas e Cortez (31.512.889/0001-10)		Buffet Sônia & Mílvia		Fátima Barros		Versailles	
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Serviço de Buffet com volante e finger food para entregas das medalhas.	R\$ 50,00	R\$7.500,00	R\$52,00	R\$7.800,00	R\$100,00	R\$15.000,00	R\$160,00	R\$24.000,00

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do serviço é o constante nas propostas da empresa:

ITEM 01: DANTAS E CORTEZ LTDA (CNPJ: 31.512.889/0001-10), com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:

- 1) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega (ev. 5);
- 2) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado (ev.6); e
- 3) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (ev.7).

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 08 de Junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos